



PDDE Paulista – BASE LEGAL**CGAF**

- ✓ **Deliberação CEETEPS nº105/2025**
- ✓ **Portaria CEETEPS-Presidência nº 4830 de 16/12/2025** - Dispõe sobre o repasse de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE – Paulista) para o subprograma, relacionado à realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).
- ✓ **Portaria CEETEPS-Presidência nº 4927 de 10/02/2026** - Dispõe sobre os procedimentos, as regras de segurança do sistema operacional e a utilização da internet nos processos de aquisição de bens e serviços com recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE – Paulista), transferidos às Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

PDDE Paulista – ADESÃO

CGAF

PARA ADESÃO:

- ✓ Estatuto;
 - ✓ Plano de trabalho da APM;
 - ✓ ATA de composição da APM;
 - ✓ Consulta CADIN da APM;
 - ✓ Emissão da consulta do PDDE WEB;
 - ✓ Termo de adesão – emite diretamente do SIAF,
- assina no GOV BR e faz upload.

TERMO DE ADESÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PAULISTA (PDDE – PAULISTA)

Pelo presente instrumento, a Unidade Executora – Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica Estadual _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede no(a) _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, neste ato representada legalmente por seu(s) dirigente(s) signatário(s).

DECLARA, para os devidos fins, que está ciente e de acordo com todos os termos, condições, cláusulas e normas estabelecidas para a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE - Paulista), em conformidade com as previsões contidas na Lei n.º 17.149, de 13 de setembro de 2019, alterada pela Lei n.º 17.449, de 29 de outubro de 2021, no Decreto n.º 66.352, de 17 de dezembro de 2021, na Deliberação CEETEPS n.º _____ de _____ de 2025 e nos demais atos normativos afetos ao PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PAULISTA (PDDE – PAULISTA), especialmente, a Portaria CEETEPS n.º _____ de _____ de 2025, que rege o Subprograma.

Ao firmar o presente termo, a entidade assume o compromisso de:

1. **Respeitar e cumprir** fielmente todas as obrigações e diretrizes operacionais e de prestação de contas do PDDE – Paulista, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades cabíveis.
2. **Utilizar os recursos financeiros** transferidos pelo CEETEPS exclusivamente nos objetivos previstos no Programa, nos subprogramas existentes e quando o Proposta de Execução for devidamente concluído e aprovado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) pelas áreas técnicas do CEETEPS, conforme estabelecido nas normas vigentes.
3. **Realizar as regularizações cadastrais necessárias** junto ao Banco do Brasil e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mantendo os dados da entidade e de seus dirigentes atualizados nos diversos sistemas competentes, tais como, (PDDE Web e SIAF do CEETEPS).
4. **Assegurar a boa e regular aplicação dos recursos**, prestando contas dos valores recebidos na forma e nos prazos exigidos pela legislação.
5. **Permitir e facilitar o acesso** dos representantes do CEETEPS, Órgãos de Controle Interno e Externo a toda documentação referente à aplicação dos recursos, quando solicitados.

A entidade reconhece que a assinatura deste termo formaliza a RECUSA à adesão e habilitação para o recebimento dos recursos, não gerando vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas entre o CEETEPS e os membros da Entidade Executora – Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Técnica Estadual.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Diretor Executivo da APM
CPF n.º _____

PDDE Paulista – NÃO ADESÃO

CGAF

PARA NÃO ADESÃO:

- ✓ Estatuto;
 - ✓ Plano de trabalho da APM;
 - ✓ ATA de composição da APM;
 - ✓ Consulta CADIN da APM;
 - ✓ Emissão da consulta do PDDE WEB;
 - ✓ Termo de NÃO adesão – emite diretamente do SIAF,
- assina no GOV BR e faz upload.

TERMO DE RECUSA À ADESÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PAULISTA (PDDE – PAULISTA)

Pelo presente instrumento, a Unidade Executora – Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica Estadual _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no(a) _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada por seu(s) dirigente(s) legalmente constituído(s),

DECLARA, para os devidos fins, que tem ciência integral das normas, diretrizes, condições e responsabilidades estabelecidas para a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE – Paulista), nos termos da Lei nº 17.149, de 13 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 17.449, de 29 de outubro de 2021, do Decreto nº 66.352, de 17 de dezembro de 2021, da Deliberação CEETEPS nº 105, de 13 de novembro de 2025, e demais atos normativos aplicáveis.

Após análise administrativa, a Unidade Executora comunica a decisão de **NÃO ADERIR** ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE – Paulista) mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), no presente exercício.

Esta manifestação, de natureza formal e pontual, limita-se ao exercício em referência, não constituindo impedimento para eventual adesão futura, desde que atendidos os requisitos legais, normativos e operacionais estabelecidos pelo CEETEPS.

O presente termo é firmado para fins de registro, controle e ciência do CEETEPS e demais instâncias competentes.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Diretor Executivo da APM
CPF n.º _____

PDDE Paulista – DOCUMENTOS PÓS ADEÇÃO - CGAF

- ✓ Proposta de execução no SIAF validada (CGINF/CGTIC/ASSCOM);
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ **Orçamentos (observar as regras para orçamentos pela internet);**
- ✓ **Consultas (CNPJ, CADIN, SIMPLES, SICAF);**
- ✓ OS emitida;
- ✓ ART/RRT anexada (quando aplicável) E/OU EPI/EPC e NRs atendidas;
- ✓ Cronograma do serviço comunicado à Unidade de Ensino;
- ✓ Validação do serviço pelo Superintendente da Unidade de Ensino;
- ✓ **Emissão da nota fiscal e garantia (quando houver);**
- ✓ **Consulta de autenticidade da nota fiscal;**
- ✓ **Recolhimento dos impostos (se houver);**
- ✓ **Pagamento;**
- ✓ Relatório fotográfico e demais documentos quando houver.

PDDE Paulista – DOCUMENTOS PÓS ADEÇÃO**CGAF**

- ✓ **Orçamentos (observar as regras para orçamentos pela internet);**
- ✓ **Consultas (CNPJ, CADIN, SIMPLES, SICAF);**
- ✓ **Emissão da nota fiscal e garantia (quando houver);**
- ✓ **Consulta de autenticidade da nota fiscal;**
- ✓ **Recolhimento dos impostos (se houver);**
- ✓ **Pagamento.**

PDDE Paulista – ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇO**CGAF****Pesquisa de preços (Art. 15 - Deliberação CEETEPS nº105/2025):**

- ✓ Obrigatória para contratação de pessoa jurídica.
- ✓ Composta por no mínimo 3 orçamentos de fornecedores distintos.
- ✓ Os orçamentos devem conter:
 - ✓ Descrição do objeto, quantitativos, valores unitário e total;
 - ✓ CNPJ do proponente;
 - ✓ Endereço, telefone para contato e e-mail (se houver);
 - ✓ Data de emissão e validade;
 - ✓ Assinatura do representante legal;
 - ✓ Assinatura pode ser física ou digital, preferencialmente via GOV.BR.

Observância ao Decreto
Estadual nº 67.888/2023.

Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

PDDE Paulista – ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS**CGAF****IMPORTANTE:**

Para aquisições de entrega imediata, a Internet pode ser utilizada para obtenção de orçamentos, conforme Portaria CEETEPS-Presidência nº XXXX de XX/02/2026.

- ✓ Para pesquisa de preço pode ser utilizado o Cadastro de Fornecedores do ComprasGOV;
- ✓ O CNAE dos fornecedores deve ser compatível com o objeto contratado;
- ✓ CNPJ deve ser verificado no site da Receita Federal do Brasil (RFB) para confirmar compatibilidade;
- ✓ Na contratação de MEI, incluir no orçamento o valor de impostos que não estão inclusos no valor do serviço. Exemplo: INSS Patronal.

PDDE Paulista – ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS**CGAF****Análise prévia e consultas obrigatórias (Art. 16 - Deliberação CEETEPS nº105/2025):**

Consultas (CNPJ, CADIN, SIMPLES, SICAF);

- ✓ CNPJ;
- ✓ CADIN Estadual (inexistência de registros), ou comprovação de suspensão conforme Lei Estadual nº 12.799/2008;
- ✓ SIMPLES;
- ✓ SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

PDDE Paulista – CONTRATAÇÃO

CGAF

Análise prévia e consultas obrigatórias (Art. 16 - Deliberação CEETEPS nº105/2025):

Vedada a contratação de jurídica:

- ✓ Apenada;
- ✓ Com irregularidades fiscais ou trabalhistas;
- ✓ Registrada no CADIN Estadual;
- ✓ Com objeto social incompatível com o objeto da contratação.

Documentos e consultas devem integrar a prestação de contas da APM, considerando a data da consulta.

PDDE Paulista – PAGAMENTO**CGAF****Verificação de Notas Fiscais (Art. 18 - Deliberação CEETEPS nº105/2025):**

- ✓ Obrigatória a verificação da autenticidade de todas as Notas Fiscais (produtos, serviços e consumo).
- ✓ NF-e e NFC-e: consulta pela chave de acesso (44 dígitos) nos portais:
- ✓ Portal Nacional da NF-e: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consulta.aspx>
- ✓ Portal da SEFAZ do Estado emissor.
- ✓ NFS-e: verificação no portal da Prefeitura Municipal competente ou, quando disponível, no Ambiente Nacional da NFS-e.
- ✓ Aceitação condicionada à regularidade nos sistemas oficiais, sendo vedado o uso de documentos inválidos ou com indícios de fraude.
- ✓ Documentos devem ser assinados e emitidos com os tributos devidos, conforme legislação aplicável.
- ✓ Tributos podem ser pagos com recursos do subprograma, desde que sem juros ou multas.

PDDE Paulista – PAGAMENTO

CGAF

Regras de execução orçamentária (Art. 19 - Deliberação CEETEPS nº105/2025):

- ✓ Bens e serviços devem ser entregues e executados no período vigente ao orçamento.

Pagamento ao fornecedor (Art. 20 e 21 Deliberação CEETEPS nº105/2025):

- ✓ Pagamento somente após a conclusão da entrega e aceite do Superintendente da ETEC.
- ✓ Exceção: aquisições realizadas pela Internet.
- ✓ Notas fiscais/recibos devem ter data posterior à disponibilização dos recursos.

ATENÇÃO AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS

PDDE Paulista – PAGAMENTO

CGAF

Forma de pagamento (Art. 22 - Deliberação CEETEPS nº105/2025):

- ✓ Exclusivamente por movimentação bancária eletrônica/transferência, sem tarifas.
- ✓ Vedados: saque em conta específica e uso de cheque.

Obrigações fiscais e trabalhistas (Art. 23 - Deliberação CEETEPS nº105/2025):

- ✓ A APM deve cumprir todas as obrigações fiscais e trabalhistas relacionadas ao objeto contratado, conforme subprogramas, arcando com as custas e observando a legislação vigente.

Acompanhamento e fiscalização (Art. 24 - Deliberação CEETEPS nº105/2025):

- ✓ Compete aos representantes da APM acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e a execução dos serviços.
- ✓ Recebimento do objeto mediante documento de aceite escrito e assinado pela APM.

PDDE Paulista – SUGESTÃO

CGAF

Organização documental
(Art. 17 - Deliberação
CEETEPS nº105/2025):

A APM deve manter a
documentação organizada
e realizar conferências constantes
para evitar
fragilidades na prestação de
contas.

Todas as equipes

PP

PDDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Canais Principais

Geral

PP Geral Postagens Compartilhado Staff Notebook Reflect

Todos os documentos Em mensagens

+ Novo Carregar

Documentos > General

Nome
ADESÃO
BASE LEGAL
COMPROVANTES DE PAGAMENTO
CONSULTA AUTENTICIDADE NOTA FISCAL
CONSULTAS ANTES DA CONTRATAÇÃO (CNPJ - SIMPLES - CNAE...

PDDE Paulista – DOCUMENTOS PÓS ADESAO - CGINF/CGTIC

- ✓ **Proposta de execução no SIAF validada (CGINF/CGTIC/ASSCOM);**
- ✓ **Planilha orçamentária;**
- ✓ Orçamentos (observar as regras para orçamentos pela internet);
- ✓ Consultas (CNPJ, CADIN, SIMPLES, SICAF);
- ✓ **OS emitida;**
- ✓ **ART/RRT anexada (quando aplicável) E/OU EPI/EPC e NRs atendidas;**
- ✓ **Cronograma do serviço comunicado à Unidade de Ensino;**
- ✓ **Validação do serviço pelo Superintendente da Unidade de Ensino;**
- ✓ Emissão da nota fiscal e garantia (quando houver);
- ✓ Consulta de autenticidade da nota fiscal;
- ✓ Recolhimento dos impostos (se houver);
- ✓ Pagamento;
- ✓ **Relatório fotográfico e demais documentos quando houver.**

PDDE Paulista – ORDEM DE SERVIÇO (OS) – EMISSÃO E DOCUMENTOS

- ✓ Execução somente após emissão da OS via SIAF.
- ✓ A OS depende de aprovação prévia integral das áreas técnicas;
- ✓ Documentos mínimos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos/documentos técnicos, plano de segurança e saúde (quando aplicável);
- ✓ Vedado pagamento antecipado ou início sem OS;
- ✓ Aplicar NR-01 (PGR), NR-06 (EPI), NR-10, NR-12, NR-18, NR-35. ART/RRT obrigatória quando aplicável.

IMPORTANTE:

Considerar os serviços contínuos da Unidade de Ensino, não contratados pelo CEETEPS, na construção da Proposta de Execução. Exemplo: jardinagem, limpeza de caixa d'água, recarga de extintor, dedetização, etc.

PDDE Paulista – ITENS PERMITIDOS

- ✓ acessibilidade;
- ✓ alvenaria;
- ✓ aquisição de elementos para rede lógica (access point, fibra ótica, cabo UTP CAT6/6A, Patch Panel, switch), entre outros passivos de rede;
- ✓ Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- ✓ cobertura e limpeza de calhas;
- ✓ elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações elétricas, de instalações hidrossanitárias, climatização, corpo de bombeiros;
- ✓ elaboração de projetos de infraestrutura de rede de lógica;
- ✓ elementos de madeira e componentes especiais;
- ✓ elementos metálicos e componentes especiais;

PDDE Paulista – ITENS PERMITIDOS

- ✓ forros;
- ✓ jardinagem;
- ✓ impermeabilizações;
- ✓ infraestrutura de rede de lógica;
- ✓ instalações de equipamentos de aparelhos de ar condicionado ou de climatização;
- ✓ instalações de equipamentos audiovisuais;
- ✓ instalações elétricas;
- ✓ instalações hidráulicas;
- ✓ películas protetoras (antitérmica);
- ✓ pinturas;
- ✓ placas de identificação visual (preenchimento do relatório ASCOM);

PDDE Paulista – ITENS PERMITIDOS

- ✓ manutenção de poço;
- ✓ manutenção de reservatórios de água;
- ✓ revestimentos de paredes e tetos;
- ✓ revestimentos de pisos;
- ✓ serviços complementares;
- ✓ serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização;
- ✓ serviços de limpeza de caixa d'água;
- ✓ serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado ou de climatização, incluindo o fornecimento de peças;
- ✓ serviços de manutenção de elevador, incluindo o fornecimento de peças;
- ✓ serviços preliminares;

PDDE Paulista – ITENS PERMITIDOS

- ✓ sinalização interna;
- ✓ Site Survey para infraestrutura de rede; e
- ✓ vidros.

VEDAÇÕES:

- ✓ Obras com ampliação de área construída;
- ✓ Equipamentos/materiais permanentes não listados nos itens permitidos;
- ✓ Soluções de banda larga que concorram com a rede Intragov;
- ✓ Itens previstos em contratos homologados pelo CEETEPS (quando a APM é participante);
- ✓ Linhas telefônicas; licenças de software; taxas/impostos não pertinentes.

PDDE Paulista – CRONOGRAMA, ENTREGÁVEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS CGAF

- ✓ Definir janelas de intervenção e comunicar a Unidade de Ensino;
- ✓ Entregáveis: fotos, relatório de execução, diagramas, notas fiscais, ART/RRT, termo de recebimento, garantia;
- ✓ Divulgar amplamente o processo de contratação (murais/sites);
- ✓ Prestar contas conforme Deliberação CEETEPS nº 105. (capacitação no 2º semestre).

IMPORTANTE:

Arquive todas as consultas realizadas, pois deverão constar na prestação de contas.

PARA CONSULTAS E ORIENTAÇÕES ACESSE:

CGAF



<https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/>



OBRIGADO